



UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROJETO INTEGRADO**  
RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA  
CONTÁBIL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2023



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROJETO INTEGRADO**

RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA  
CONTÁBIL

MÓDULO AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

AUDITORIA CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR MONTANHEIRO

PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR  
MONTANHEIRO

ESTUDANTES:

LETICIA MIGUEL DOS SANTOS, RA 1012021100379

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2023

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. PROJETO INTEGRADO</b>	
2.1 AUDITORIA CONTÁBIL	4
2.1.1 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	6
2.1.2 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	8
2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL	11
2.2.1 PERITO CONTÁBIL E A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL	16
2.2.2 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL	18
2.2.3 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL	21
2.3 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: GERENCIANDO CONFLITOS	24
2.3.1 GERENCIANDO CONFLITOS	24
2.3.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA	25
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>27</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>28</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>29</b>
<b>RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO</b>	<b>31</b>

# 1. INTRODUÇÃO

Neste Projeto Integrado irei abordar os assuntos auditoria contábil e perícia contábil, estudados neste trimestre. A empresa escolhida para compor esse PI é a Americanas S.A., CNPJ: 00.776.554/0006-60, é uma holding brasileira que atua principalmente no segmento de varejo. Fundada em 1929, na cidade de Niterói, Rio de Janeiro.

Ao final deste projeto, será apresentado um relatório real da empresa analisada, uma vez que no início do corrente ano, após uma análise preliminar, apontou um déficit estimado em vinte bilhões de reais o que ocasionou em a queda das ações em 90%, além do pedido de recuperação fiscal.

## **2. PROJETO INTEGRADO**

### **2.1 AUDITORIA CONTÁBIL**

A Auditoria Contábil, surgiu como consequência da necessidade de confirmação dos registros contábeis, em virtude do aparecimento das grandes empresas, baseado no lucro expresso nas demonstrações contábeis, sua evolução ocorreu em paralelo ao desenvolvimento econômico e com as grandes empresas formadas por capital de muitas pessoas.

É uma ação movida por auditor interno ou externo, que tem por finalidade fazer uma análise detalhada de todas as movimentações financeiras, que se relacionam com o patrimônio da empresa. Ela contribui para a redução da ineficiência, negligência, incapacidade e improbidade, possibilita melhor controle de bens, direitos e obrigações, auxilia no rigoroso cumprimento das obrigações fiscais, resguardando o patrimônio contra possíveis penalidades, além de examinar a correta aplicação dos recursos para fins sociais e ambientais e certifica a confiabilidade destes dados. Algumas vantagens da auditoria contábil são:

- fiscaliza a eficiência dos controles internos;
- assegura maior correção dos registros contábeis;
- opina sobre a adequação das demonstrações contábeis;
- dificulta desvios de bens patrimoniais e pagamentos indevidos de despesas;
- possibilita a apuração de omissões no registro das receitas, na realização oportuna de créditos ou na liquidação oportuna de débitos;
- contribui para obtenção de melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira da empresa auditada;
- aponta falhas na organização administrativa da empresa e nos controles internos;
- contribui para maior exatidão das demonstrações contábeis;

- assegura a veracidade das informações, das quais dependerá a tranquilidade quanto à sanidade das empresas e garantias de empregos.

As normas de auditoria são as regras ditadas pelos órgãos reguladores da profissão contábil e tem por objetivo a regulação da profissão e atividades bem como estabelecer diretrizes a serem seguidas pelos profissionais no desenvolver de seus trabalhos. Essas, atualmente em vigor no Brasil, são emitidas em conjunto pelo CFC, IBRACON, Banco Central do Brasil, a CVM e a Superintendência de Seguros Privados.

A auditoria externa ou independente é aquela desempenhada por empresas de auditoria independentes, por contador auditor com notório saber para desenvolver de forma precisa a análise da real situação das entidades. O fator que diferencia e o de maior importância é o vínculo empregatício, pois sem ele gera maior independência nos trabalhos e conseqüentemente, na emissão do parecer.

A auditoria interna é aquela realizada na própria instituição por profissionais gabaritados para tal, equivale a um trabalho organizado de revisão e apreciação dos controles internos, normalmente executados por um departamento especializado, ao tempo que o controle interno se refere a procedimentos de organizações adotados como planos permanentes da empresa.

De acordo com o Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, a missão básica da auditoria interna é emitir opinião conclusiva ou considerações a respeito das operações examinadas; avaliar os fluxos, sistemas, plano de controle interno e desempenho da organização ou de qualquer de seus segmentos; auxiliar a administração e demais membros do corpo gerencial da organização a se desincubirem de maneira eficaz de suas responsabilidades. Segundo o conselho Federal de Contabilidade a auditoria interna é “exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado” assim sendo, tanto para as organizações privadas como públicas.

A auditoria interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de

informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Diante disso, a auditoria é peça fundamental para o bom desempenho das organizações. Sendo que, as técnicas de auditoria testa a contabilidade dos procedimentos adotados nas instituições, por exemplo, os sistemas de controle, verificar e analisar os registros contábeis, a avaliação eficácia das funções patrimoniais, dentre outras.

### **2.1.1 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Todas as empresas possuem um sistema de controle interno, seja ele simples ou detalhado de acordo com as necessidades da empresa. O intuito dos controles internos é assegurar que as atividades estejam sendo feitas de forma eficaz e assim alcançar os objetivos operacionais da empresa.

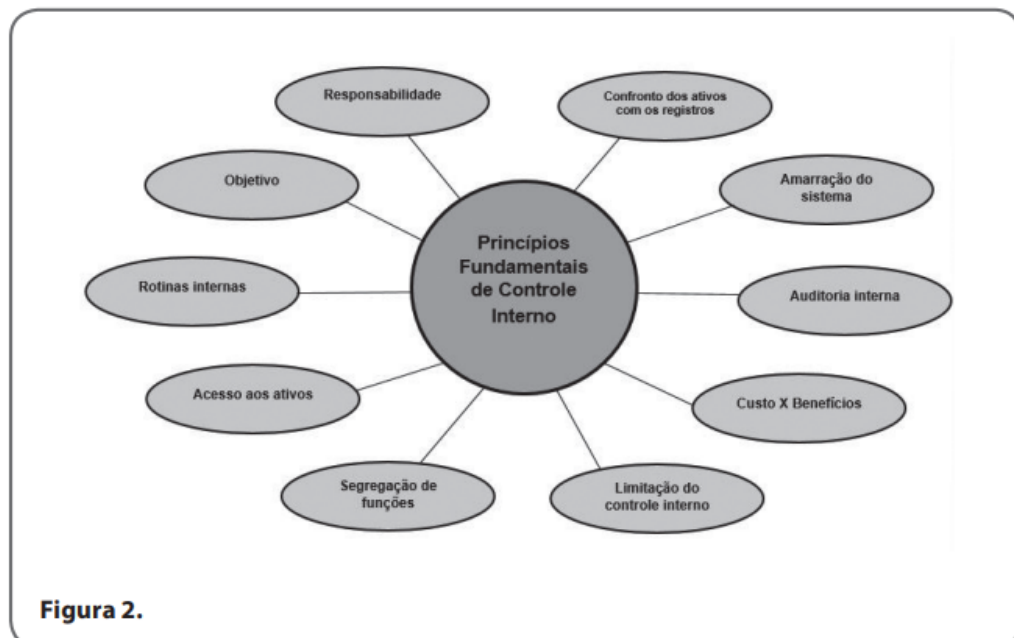
Se o sistema de controle compreende o plano organizacional e todos os métodos e procedimentos adotados pela administração, então a importância da qualidade está nos resultados obtidos de todo o processo empresarial. Um bom sistema de controle garante que as operações e atividades da empresa estejam de acordo com os procedimentos e métodos estabelecidos. As informações podem ser acessadas com facilidade e rapidez porque há interação desse sistema e os processos de trabalho fluem normalmente. A falta de qualidade gera custos adicionais ao processo, pois os trabalhos devem ser refeitos quando ocorrem erros ou omissões nas informações. Outro ponto que também gera custo alto é o tempo despendido para obter uma informação.

As principais práticas que podem dar suporte à salvaguarda dos interesses são as seguintes:

- Segregação de funções: estabelece a independência para as funções de execução operacional, custódia física e contabilização;

- Sistema de autorização e aprovação: compreende o controle das operações através de métodos de aprovações, de acordo com as responsabilidades e os riscos envolvidos;
- Determinação de funções e responsabilidades: a existência de organogramas claros determina as linhas de responsabilidades e autoridades definidas por toda a linha hierárquica;
- Rotação de funcionários: corresponde ao rodízio dos funcionários designados para cada trabalho. Dessa forma, é possível reduzir a ocorrência de fraudes e contribuir para o surgimento de novas ideias;
- Legislação: corresponde à atualização permanente sobre a legislação vigente, visando diminuir riscos e não expor a empresa a contingências fiscais e legais pela não obediência aos preceitos atuais vigentes;
- Contagens físicas independentes: corresponde à realização de contagens físicas de bens e valores, de forma periódica, por intermédio de pessoa independente ao custo diante, visando maximizar o controle físico e resguardar os interesses da empresa.

## Princípios fundamentais de controle interno





Todos os colaboradores e a gestão da empresa são responsáveis pelo bom funcionamento dos controles internos. O auditor interno pode avaliar se o sistema de controle interno está funcionando como o planejado ou sugerir melhorias, se necessário. É importante que todos os colaboradores da empresa tenham conhecimento dos conceitos e objetivos de controle interno propostos pela empresa, adequando suas atividades em conformidade com estes. A resolução nº321/72, do Conselho Federal de Contabilidade, dispõe o seguinte: Sistema Contábil e Controle Interno: O controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e o grau de confiança de seus dados contábeis, bem como promover a eficiência operacional.

O auditor deve efetuar o levantamento do sistema contábil e do controle interno da empresa, avaliar o grau de segurança por eles proporcionados e, com base nesses elementos, estabelecer a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos de auditoria, assim como o momento apropriado de sua aplicação.

### **2.1.2 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

A finalidade da auditoria independente é expor uma opinião em relação à propriedade das demonstrações contábeis que estão sendo auditadas. Normalmente, o trabalho do auditor é confirmar as posições patrimonial e financeira apresentadas por intermédio das demonstrações contábeis auditadas. Nele também deve comprovar os resultados reconhecidos no período em exame e outros demonstrativos que complementam o conjunto de informações. É por meio da opinião que o auditor destaca seu parecer, em concordância com as normas de auditoria e depois de todo o trabalho de campo. Aí são agrupados comprovantes e evidências referentes às demonstrações contábeis. Além

disso, o auditor estabelece seu entendimento no que diz respeito à representatividade e ao conjunto das demonstrações. A realização do exame de campo, efetuado por meio de um programa de trabalho, o leva a adquirir informações e a ficar ciente de acontecimentos que definem sua posição e o impulsionam a análises, ponderando os reflexos resultantes dos dados adquiridos. A opinião transmite a percepção do auditor a respeito das informações em exame, de modo padrão e resumido. Isso propicia aos usuários da informação uma ideia concreta dos trabalhos que foram realizados e concluídos. A Resolução CFC nº 1.231/09 (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2009a) traz definições a respeito da opinião dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis. Essa mesma resolução aprovou a NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, ela aborda a responsabilidade do auditor independente em relação à opinião formada sobre as demonstrações contábeis. Também trata do modo e da substância do relatório redigido como resultado da auditoria efetuada nas demonstrações contábeis.

A NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2009b) e a NBC TA 706 – Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2010a) abordam os efeitos ocasionados no modo e no conteúdo do relatório de auditoria independente. Isso envolve a apresentação, feita pelo auditor, da sua opinião modificada, ou a inclusão de um parágrafo de ênfase, ou a inserção de demais assuntos no relatório de auditoria.

A NBC TA 800 (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2010b) abrange as considerações principais referentes às demonstrações contábeis, desenvolvidas em conformidade com composições conceituais de contabilidade para fins específicos. Já a NBC TA 805 define as principais considerações para uma auditoria de quadros isolados das demonstrações contábeis e de itens, contas ou elementos exclusivos das demonstrações contábeis.

A NBC TA 700 (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2009a) favorece a credibilidade no relatório do auditor independente. Ou seja, quando a auditoria for

dirigida em conformidade com as normas do setor, de modo consistente com as normas internacionais, se tem por consequência a credibilidade no mercado global. Isso faz com que as auditorias que foram conduzidas conforme as normas reconhecidas mundialmente sejam compreendidas pelos usuários e com que situações não usuais sejam reconhecidas quando ocorrem.

O auditor pode elaborar quatro os tipos de opinião:

- Opinião sem ressalvas ou limpa;
- Opinião com ressalvas;
- Opinião adversa;
- Abstenção de opinião.

A PwC, auditor independente da Americanas (AMER3), aprovou as últimas demonstrações financeiras da varejista sem ressalvas. A última auditoria completa da Americanas foi referente ao ano exercício de 2021.

“Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Americanas S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa consolidados”, informou a PwC em fevereiro de 2022.

Dentre os pontos de atenção citados pelos auditores da PwC, nenhum está relacionado às falhas contábeis comunicadas no dia 11 de janeiro de 2023 (da ordem de R\$ 20 bilhões). Os pontos destacados pela PwC na última auditoria foram: reestruturação societária, avaliação do valor recuperável do ativo intangível, combinação de negócios, contingências fiscais, trabalhistas e cíveis e incidente cibernéticos.

## **2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL**

A perícia contábil envolve procedimentos técnico-científicos que visam a fornecer ao juiz fatores relevantes que servirão como meios de prova. Assim, busca auxiliar a decisão que deve ser tomada, ou seja, o julgamento relacionado ao litígio. O juiz fará uso das informações apresentadas pelo laudo pericial contábil.

A perícia objetiva buscar informações relevantes ao processo em questão. Faz isso mediante procedimentos de exame, vistoria ou avaliação executados por um profissional capacitado e que tenha conhecimento técnico em relação ao assunto tratado. A perícia visa a complementar a falta de conhecimentos pelas partes interessadas com relação ao objeto da prova pericial. Ela também busca esclarecer maiores informações aos advogados e especialmente ao magistrado. A perícia tem por finalidade analisar documentos, avaliar registros de operações efetuadas, apontar os responsáveis pela execução dos procedimentos e das ações, juntando documentos e informações adquiridos no momento em que a diligência for efetuada.

Entre os principais usuários da perícia estão:

**Julgador:** corresponde ao magistrado. Ele precisa das informações técnicas relativas ao campo de conhecimento. Também necessita da experiência que irá assessorá-lo nos seus julgamentos.

**Advogados:** farão uso das informações demonstradas por meio do laudo pericial a fim de buscar a veracidade dos fatos apresentados pelas partes envolvidas e preservar os interesses daquela que o contratar.

**Partes envolvidas:** são aqueles que estão envolvidos no processo e que possuem interesse no laudo pericial. Este poderá evidenciar ou não a realidade das justificativas e confirmar os fatos, assim como refazer os acontecimentos em debate.

Árbitro ou mediador: é o responsável indicado para solucionar ou auxiliar na melhor solução de um litígio. Entre suas atribuições está a busca de informações técnicas referentes a uma área específica para enviar para a tomada de decisão de um conflito.

A perícia possui dois tipos de objetivos, sendo eles gerais e específicos. O objetivo geral visa à confirmação, comprovação ou apresentação de fatos verídicos sobre seu objeto. Com relação aos objetivos específicos da perícia contábil, é possível destacá-los conforme segue:

- Buscar a veracidade das informações.
- Comprovar, analisar e verificar a condição do objeto.
- Explicar e excluir dúvidas existentes sobre o objeto.
- Buscar a base científica da sentença.
- Elaborar uma opinião ou juízo técnico.
- Mensurar, verificar e avaliar o objeto.
- Apresentar, de forma transparente, o que estiver oculto pelas partes envolvidas devido à falta de certeza, desvio, erro, fraude, entre outros.

Os tipos de perícia contábil são:

- judicial: é realizada somente sob o comando de um juiz;
- semijudicial: é a perícia realizada no âmbito estatal, mediante autoridades policiais, parlamentares ou administrativas com poder jurisdicional;
- extrajudicial: é a perícia que ocorre fora da judiciário, pela vontade das partes interessadas;
- arbitral: esta, ocorre mediante a atuação de um perito, mesmo que seja definida juridicamente, pois possui o mesmo valor de perícia judicial.

A perícia judicial é composta por três etapas:

- etapa inicial;
- etapa atuante;
- etapa final.

Todas possuem prazos e protocolos que é necessário atender.

A arbitragem é uma forma de solução de conflitos adotado pela justiça brasileira pela Lei 9307/96. Antes dessa Lei, a arbitragem estava prevista nos artigos 1037 a 1048 do Código Civil (previsto como compromisso) e nos artigos 1072 a 1102 do Código de Processo Civil (dedicados ao juízo arbitral). A Arbitragem é um procedimento jurídico realizado por um terceiro, não por um órgão judicial. Esse terceiro pode ser qualquer pessoa física de direito privado, capaz, que seja escolhida pelas partes, exceto o juiz de direito. A Arbitragem é um canal de solução de litígios e conflitos onde pessoas detentoras de conhecimento sobre a matéria, definem rapidamente a causa. As decisões desses árbitros possuem o mesmo peso de um título extrajudicial, são homologadas pelo poder judiciário e devem ser cumpridas. A arbitragem depois de realizada pode ser homologada pela justiça de acordo com o interesse das partes, ou não, se houver acordo sobre esse procedimento. A documentação gerada pelo árbitro e convencionada pelas partes vincula a solução do fato e não cabe nenhum recurso judicial posterior ao fechamento do acordo entre as partes ou decisão do árbitro.

A arbitragem só pode ser convencionada em questões que envolvem direitos de natureza patrimonial e ocorre, pelo compromisso das partes em contrato, ou ainda, firmado a partir de um entendimento pré existente.

Assim sendo, ela deve seguir os seguintes princípios:

- A arbitragem não tem ingerência do poder estatal;
- As partes em conflito, de comum acordo, escolhem uma ou mais pessoas para exercer o papel de árbitros;
- Por não caber recursos, a decisão do árbitro é definitiva;
- Fica reduzido o custo;
- Dispensa o trabalho do Perito.

Aspectos gerais da arbitragem:

- A arbitragem deve ser estipulada no próprio contrato pactuada entre as partes, em contrato direto com o árbitro ou um documento a parte;
- Qualquer pessoa de confiança das partes pode atuar como árbitro;
  - Como no processo judicial, as partes podem apresentar testemunha, relatos, depoimentos, provas e acusações;
- O árbitro deve apenas ouvir as partes, e recolher as evidências para a sua decisão;
- A sentença arbitral produz efeitos da coisa julgada e tem força de lei;
- A sentença arbitral prescinde de homologação judicial Concluída a arbitragem deve ser emitido um relatório, com a identificação do caso, a suma do pedido e da contestação e o registro das principais ocorrências havidas durante o andamento do processo, conforme determina o artigo 498 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/15).

Ao proferir uma sentença em um processo arbitrado, o árbitro deve observar os aspectos legais conforme segue: O artigo 498 do Código de Processo Civil – CPC Lei 13.105/15 refere-se ao relatório, da seguinte maneira:

"I – o relatório, que conterà os nomes das partes, a identificação do caso, a suma do pedido e da contestação, e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo;

II – os fundamentos, em que o juiz analisará as questões de fato e de direito;

III – o dispositivo, em que o juiz resolverá as questões principais que as partes lhe submeterem.” À arbitragem, não deve provocar ambiguidades ou incertezas, que dificultem o seu entendimento, também não deve anunciar a sentença ou alterá-la, depois de proferida, salvo em situações excepcionais (somente para corrigir inexactidões materiais ou retificar erros de cálculo).

A sentença não pode condenar alguém a pagar os lucros cessantes, se estes forem demonstrados na liquidação; os lucros cessantes, no caso, devem ser demonstrados na fase de conhecimento, e na liquidação apura-se apenas o montante.

Segundo alguns juristas cabe recurso judicial contra uma sentença arbitral, nas seguintes situações:

- a) Quando quem atuou como árbitro estava impedido;
- b) Quando a sentença não estiver fundamentada;
- c) Quando não decidir toda controvérsia;
- d) Quando for comprovado que foi proferida por prevaricação, concussão ou corrupção passiva; e) Quando não observou os princípios da igualdade das partes e do direito de defesa; f) Quando for proferida fora do prazo.

A arbitragem pode ser exercida em diversos campos:

- Contratos de locação residencial e comercial;
- Compra e venda de bens em geral;
- Contratos de prestação de serviços;
- Conflitos trabalhistas (Exceto dissídios coletivos);
- Seguros;
- Inventários;
- Questões comerciais em geral, e
- Outras que não possuem caráter exclusivo da justiça Cível, Criminal ou Trabalhista.



## **2.2.1 PERITO CONTÁBIL E A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL**

a) Qual a diferença entre Perito Contábil e Assistente Técnico?

O perito é um profissional, nomeado pelo juiz em demandas judiciais que exigem prova e conhecimento especializado. Tem como objetivo municiar o julgador de análises, informações e conclusões técnicas, mediante a apresentação de um laudo pericial, indispensável para o deslinde da ação. Já o assistente técnico, são profissionais de conhecimento técnico especializado mas que são contratados pelas partes envolvidas no litígio, sendo portanto, parciais.

O NCPC preceitua em seu artigo 466 , parágrafo 10, que “os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição”.

Do mesmo modo que o perito apresenta o laudo pericial, o assistente técnico pode ofertar seu parecer técnico, impugnando ou concordando, sempre sob o ponto de vista técnico para o qual foi nomeado.

Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

Enfim, tanto o perito como os assistentes técnicos são profissionais fundamentais para o esclarecimento de questões técnicas que comumente estão inseridas em processos judiciais, fornecendo elementos para uma decisão judicial justa.

O NBC TP 01 (R1), dispõe que a perícia contábil é de competência exclusiva do contador em situação regular com o Conselho Regional de Contabilidade.

Os assistentes técnicos têm o dever inalienável de colaborar para a revelação da verdade e comportar-se de acordo com a boa fé e com equidade, além de

cooperar entre si e com o perito nomeado, para que se obtenha um resultado da perícia em tempo razoável.

b) Quando o Perito é acusado profissionalmente, por suspeição e impedimento.

Segundo a NBC PP nº01 (R1), o perito nomeado deve se declarar suspeito ou impedido quando não puder exercer suas atividades, observadas as disposições legais.

O perito deve declarar-se suspeito quando, após nomeado ou contratado, verificar a ocorrência de situações que venham suscitar suspeição em função da sua imparcialidade ou independência e, dessa maneira, comprometer o resultado do seu trabalho em relação à decisão. Impedimentos profissionais são situações fáticas ou circunstanciais que impossibilitam o perito de exercer, regularmente, suas funções ou realizar atividade pericial em processo judicial ou extrajudicial, inclusive arbitral.

Caso o perito não possa exercer suas atividades com isenção, é fator determinante que ele se declare impedido, após nomeado ou indicado, quando ocorrerem as situações previstas nesta Norma. Quando nomeado, o perito deve dirigir petição, no prazo legal, justificando a escusa ou motivo do impedimento.

Segundo o artigo 156 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015. parágrafo 4º “Para verificação de eventual impedimento ou motivo de suspeição, nos termos dos arts. 148 e 467, o órgão técnico ou científico nomeado para realização da perícia informará ao juiz os nomes e os dados de qualificação dos profissionais que participarão da atividade.”

c) A realização da Perícia Contábil é feita através dos procedimentos periciais dos quais são base para suportar o Laudo Pericial. Comente quais são estes procedimentos?

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TP 01 (r1), de 19 de março de 2020, os procedimentos periciais contábeis visam fundamentar o laudo pericial contábil e o parecer pericial contábil e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação, certificação e testabilidade. Esses procedimentos são assim definidos:

- (a) exame é a análise de livros, registros de transações e documentos;
- (b) vistoria é a diligência que objetiva a verificação e a constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial;
- (c) indagação é a busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto ou de fato relacionado à perícia;
- (d) investigação é a pesquisa que busca constatar o que está oculto por quaisquer circunstâncias;
- (e) arbitramento é a determinação de valores, quantidades ou a solução de controvérsia por critério técnico-científico;
- (f) mensuração é o ato de qualificação e quantificação física de coisas, bens, direitos e obrigações;
- (g) avaliação é o ato de estabelecer o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas;
- (h) certificação é o ato de atestar a informação obtida na formação da prova pericial;
- (i) testabilidade é a verificação dos elementos probantes juntados aos autos e o confronto com as premissas estabelecidas.

O perito, além de responder aos quesitos formulados pelas partes, também pode oferecer seus próprios quesitos.

### **2.2.2 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

O laudo pericial corresponde à materialização da perícia nos autos do processo, tendo por finalidade demonstrar o trabalho efetuado por um especialista. O laudo pericial ainda tem por função assessorar um eventual juízo, mediante o fornecimento de

informações que comprovem e esclareçam os fatos ocorridos, ele deve ter uma linguagem acessível, de fácil interpretação por seus receptores, nesse caso, os juízes e as partes envolvidas. Alguns dos elementos que a estrutura deve apresentar são: identificação do processo das partes; uma sinopse do objeto periciado; e a metodologia escolhida para ser utilizada nos trabalhos periciais.

É sugerido, na ocorrência de existir mais de um quesito, que a continuidade deles seja analisada no desenvolvimento do laudo pericial. Nesse sentido, é primordial que todos os quesitos sejam respondidos. Ou seja, todas as questões levantadas pelo juiz ou pelas partes envolvidas devem ser explicadas pelo perito. O perito não deve apresentar no laudo pericial os quesitos com respostas sem explicações. Por exemplo, não deve responder apenas sim ou não. Ele precisa fundamentar suas respostas com base na sua experiência profissional. O profissional deverá elaborar o laudo fazendo uso do vernáculo, sendo possível utilizar palavras ou expressões idiomáticas de outras línguas. Porém, as mesmas devem ser de uso bastante comum em tribunais judiciais ou extrajudiciais.

De acordo com o artigo 473 da Lei nº 13.105/15 (BRASIL, 2015), o seguinte conteúdo deve constar no laudo pericial: "Art. 473.

O laudo pericial deverá conter:

I – a exposição do objeto da perícia;

II – a análise técnica ou científica realizada pelo perito; Laudo pericial: noções gerais 95

III – a indicação do método utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou;

IV – resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes e pelo órgão do Ministério Público.

§ 1º No laudo, o perito deve apresentar sua fundamentação em linguagem simples e com coerência lógica, indicando como alcançou suas conclusões.

§ 2º É vedado ao perito ultrapassar os limites de sua designação, bem como emitir opiniões pessoais que excedam o exame técnico ou científico do objeto da perícia.

§ 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TP 01 (r1), de 19 de março de 2020, o laudo deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- (a) identificação do processo ou do procedimento, das partes, dos procuradores e dos assistentes técnicos;
- (b) síntese do objeto da perícia;
- (c) resumo dos autos;
- (d) análise técnica e/ou científica realizada pelo perito;
- (e) método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas;
- (f) relato das diligências realizadas;
- (g) transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil;
- (h) conclusão;
- (i) termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices;
- (j) assinatura do perito: deve constar sua categoria profissional de contador, seu número de registro em Conselho Regional de Contabilidade e, se houver, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC), e sua função: se laudo, perito nomeado e se parecer, assistente técnico da parte. É permitida a utilização da certificação digital, em consonância com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- (k) para elaboração de parecer, aplicam-se o disposto nas alíneas acima, no que couber.

### **2.2.3 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL**

Apesar de serem processos que preveem a resolução de conflitos, mediação, arbitragem e conciliação têm características específicas tanto na forma de aplicação quanto na atuação do perito

A mediação e a conciliação são dois diferentes instrumentos que as partes podem utilizar. A mediação é um processo formal. Ela depende do auxílio de um terceiro para ocorrer, que deverá obrigatoriamente ser imparcial em relação a elas. Sua atuação deverá contar com absoluta independência. A pessoa ou o painel de pessoas, também denominado como mediador, não sugere nem impõe uma solução. Também não interfere nos termos de um eventual acordo entre as partes. Todo o trabalho de mediação é regido pelas Leis nº 13.105 e nº 13.140, ambas de 2015. O papel do mediador é fazer com que as partes divergentes possam chegar a um acordo julgado como bom para ambas.

Já a conciliação é um processo um pouco diferente, mais leve e que pode ser conhecido como mediador. Esse processo, composto de seis diferentes etapas, visa a agilizar a solução para a lide, trazendo mais rapidez e objetividade para questões legais. Em tal acordo, as partes divergentes recebem auxílio de um terceiro. Este também é imparcial. Se necessário, um painel de pessoas sem qualquer interesse na causa pode substituí-lo. O terceiro é denominado conciliador. Ele utiliza técnicas específicas para auxiliar todas as partes a chegarem a uma solução para o caso, denominada acordo. Diferente do mediador, o conciliador apenas sugere uma solução para a lide. Ele não impõe qualquer possibilidade às partes, ficando tal prerrogativa ao árbitro ou a um juiz. Todo o processo de conciliação é normatizado pelo Manual de Mediação do CNJ (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2015).

O processo de mediação é composto de seis etapas distintas. São elas:

1. Início e ambientação;
2. Reunião de informações;

3. Identificação de questões, interesses e sentimentos;
4. Esclarecimento das controvérsias e dos interesses;
5. Resolução das questões do conflito;
6. Encerramento, que é o registro das resoluções encontradas.

Um mediador, no entanto, pode pular ou abreviar as etapas da maneira que julgar mais conveniente, sempre de forma que beneficie ambas as partes.

Tanto a mediação quanto a conciliação são regidas por alguns princípios básicos. São a independência, a imparcialidade, a autonomia da vontade, a confidencialidade, a oralidade, a informalidade e a decisão confirmada, todos definidos pela Lei nº 13.140 (BRASIL, 2015b).

Para ações que não ultrapassam o montante de 40 salários mínimos e com menor potencial ofensivo, a conciliação passou a ser uma regra nas infrações penais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.099 (BRASIL, 1995). Já no ano de 2016, uma resolução foi aprovada, a 174 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Ela traz regulamentação para a mediação, mas no âmbito da Justiça do Trabalho. O objetivo é deixar esse ramo mais ágil, garantindo não somente os interesses dos funcionários, mas também os direitos dos empregadores. Como benefícios diretos da mediação e da conciliação, pode considerar a celeridade, a autonomia da vontade das partes, a informalidade dos processos, a efetividade, a confidencialidade, a exequibilidade e a prevenção de conflitos. Além disso, o processo é mais brando do que um processo normal.

A arbitragem, outra forma de solução de problemas legais, inclui também órgãos da administração direta e indireta. A Lei nº 9.307 (BRASIL, 1996), alterada pela Lei nº 13.129/15, estabelece todas as normas relativas à arbitragem. Ela especifica que as pessoas podem se utilizar dessa ferramenta para acabar com problemas de ordem legal ligados a direitos patrimoniais disponíveis. Isso inclui órgãos tanto da administração direta quanto da administração indireta das três esferas governamentais. O processo de arbitragem também possui alguns princípios norteadores explícitos. São a boa-fé das

partes, a igualdade das partes, o contraditório e a ampla participação das partes no processo, a celeridade e a imparcialidade do árbitro, além de seu livre convencimento. Nos casos em que a arbitragem tiver como parte a administração pública, seja ela direta ou indireta, se deve utilizar complementarmente o princípio da publicidade. Além dele, se fazem necessários os princípios gerais de direito e as regras internacionais de comércio, em sua integralidade.

O profissionalismo da mediação e da arbitragem é equivalente ao de um juiz. Isso traz tranquilidade para todas as partes de um processo, assim como para seus representantes legais devidamente constituídos.

O perito contábil tem aqui novamente um papel decisivo. Cabe a ele calcular os valores envolvidos nos processos, as despesas relativas a eles ou os valores julgados como pagáveis ao final de todas as análises. Isso tanto na mediação quanto na conciliação ou na arbitragem.

No Brasil, existe tanto a Lei de Arbitragem quanto a Lei de Mediação. Elas resultam de uma evolução da cultura jurídica brasileira. Assim, dão à população a escolha de buscar a Justiça estatal ou a Justiça privada, sem qualquer prejuízo. Essas leis buscam tornar o direito processual brasileiro mais social. Elas identificam os ajustes necessários decorrentes da nova realidade tecnológica. Além disso, rompem com o mito de que apenas o aparelhamento estatal tem o poder de resolver conflitos jurídicos.



## 2.3 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: GERENCIANDO CONFLITOS

### 2.3.1 GERENCIANDO CONFLITOS

- **Tópico 1:** O que é um conflito?

Conflito é desejável, pois mostra a diversidade humana. A história humana é permeada por conflitos, observando a ciência, por exemplo, verá que os avanços ocorreram decorrentes do conflito de ideias. O conflito é a oportunidade de aprender, desenvolver o hábito do debate, da comunicação não violenta, conviver com a pluralidade de ideias.

Mesmo que tente evitar os conflitos, eles estarão sempre no cotidiano e devem ser tratados diretamente com os envolvidos. É preciso aceitar que o conflito é natural e acontece em todos os relacionamentos profissionais, pessoais e amorosos, por isso é necessário aprender a administrá-lo. Ele é um sinal de necessidade de mudança e uma oportunidade de crescimento e novo entendimento sobre a comunicação.

- **Tópico 2:** Conversas difíceis

A capacidade de lidar com conversas difíceis é um pré-requisito para a quebra de paradigmas na negociação. É possível gerenciar conversas difíceis de forma eficaz para alcançar uma mudança significativa. Para as conversas difíceis é fundamental três pilares: o que aconteceu?; de quem é a culpa?; Por que ele age assim?, pois a tendência das pessoas é ouvir e comparar as respostas conforme a experiência de vida, fazendo um julgamento, aconselhando e interpretando os fatos.

Algumas atitudes podem ajudar em diálogos difíceis, a exemplo temos a ação de ouvir com empatia, uma vez que é natural buscar ser compreendido antes de compreender os outros. É necessário ouvir sem julgamentos, sem a intenção ou obrigação de responder ou dar opinião sobre o assunto. Ao ouvir atentamente, sem julgamentos, há grandes chances de entender a situação, as emoções envolvidas, e descobrir grandes diferenças na percepção.

Com as mudanças sociais, as tecnologias e as redes sociais, nos últimos tempos, entender as pessoas passou a ser um dos grandes desafios da vida.

- **Tópico 3:** Comunicação não violenta

Os princípios da Comunicação Não Violenta são fundados na empatia, na distinção entre juízo de valor, sentimentos e opiniões, necessidades e em pedidos e exigências. A empatia é uma das maiores forças que podemos utilizar, tendo quatro pontos essenciais, que são: entender o outro; entender o ponto de vista do outro; reconhecer as necessidades do outro como verdadeiras; e não julgar.

Os sentimentos são mensageiros de nossas necessidades e a partir dessa conexão você terá forças para fazer as escolhas que sejam coerentes com eles. Antes de

respeitar o outro, é preciso aprender a respeitar seus limites, aceitar seus erros e entender que eles farão parte da vida.

- **Tópico 4:** Regras universais

O exemplo tem mais poder do que as palavras. A coerência quer dizer harmonia, conexão entre os fatos, ideias e ações. Quando você é coerente, a sua mensagem chega antes de você dizer algo. As pessoas estão confortáveis em debater ideias, em negociar, em buscar a melhor solução para o conflito sabendo que existe uma conexão entre seus atos e suas palavras. A coerência está ligada ao caráter.

A reciprocidade é uma característica essencial na vida pessoal e profissional sem ferir seus valores e princípios.

Da mesma forma que você deve identificar, reconhecer e comunicar os seus sentimentos, quando outra pessoa fizer isso, jamais faça julgamentos.

### **2.3.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA**

## DICAS PARA

# GERIR CONFLITOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

**1**

Tomar atenção aos sentimentos e emoções do próprio e do outro, bem como à comunicação verbal e não-verbal dos mesmos.

**2**

Estar consciente das diferenças entre os envolvidos no conflito e respeitá-las

**3**

Evite pensamentos carregados de juízos de valor ou acusações contra o outro.

**4**

Invista no diálogo, na negociação e no alcance de acordos.

**5**

Identifique quais as possíveis causas do problema (divergências de valores, interesses ou diferenças a nível dos factos ou situações).

### **3. CONCLUSÃO**

Após a elaboração deste Projeto integrado, ficou evidente que a Auditoria Contábil está muito além de identificar erros e apontar culpados, ela vislumbra muito mais uma ação que evite fraudes ou problemas administrativos, ela assegura, fortalece e dá credibilidade nos registros contábeis. É importante destacar que o relatório e ou parecer emitido pelo perito contábil / auditor deve ser estruturado e respeitar as normas vigentes que forem emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, sem margens para interpretações.

Tive dificuldade para criação do Laudo Pericial.

## REFERÊNCIAS

Auditoria contábil, disponível em:  
<https://www.crc-ce.org.br/fiscalizacao/informacoes-importantes/auditoria-contabil/>

Americanas S.A, disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Americanas>

Auditoria contábil, disponível em:  
<https://www.contabeis.com.br/artigos/3202/o-que-e-auditoria-contabil/>

Perícia contábil, disponível em: sagah educação S.A., 2016 - unidade 2,  
<https://unifeob.grupoa.education/plataforma/course/305215/content/2394965>

Arbitragem , disponível em: sagah educação S.A., 2016 Aula 11 – arbitragem -  
<https://unifeob.grupoa.education/plataforma/course/305215/content/2395046>

Qual a diferença entre perito e assistente técnico, disponível em:  
<https://robervalmariorodrigues.jusbrasil.com.br/artigos/831667117/qual-a-diferenca-entre-o-perito-e-o-assistente-tecnico>

Artigo 144 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, disponível em:  
<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/28895335/artigo-144-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015>

Artigo 156 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, disponível em:  
<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/28895169/artigo-156-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015>

Artigo 467 da Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973, disponível em:  
<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10690301/artigo-467-da-lei-n-5869-de-11-de-janeiro-de-1973#:~:text=CPC%20-%20Lei%20n%C2%BA%205.869%20de%2011%20de,%C3%A3o%20mais%20sujeita%20a%20recurso%20ordin%C3%A1rio%20ou%20extraordin%C3%A1rio>

Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TP 01 (R1), de 19 de março de 2020, disponível em: [http://www.aspecongoias.org/images/PDF/NBC\\_TP\\_01\\_2020\\_R1.pdf](http://www.aspecongoias.org/images/PDF/NBC_TP_01_2020_R1.pdf)

O que é suspeição e impedimento na perícia contábil?, disponível em: <https://www.brasilcorrespondentes.com.br/o-que-e-suspeicao-e-impedimento-na-pericia-contabil/#:~:text=O%20perito%20deve%20declarar-se%20suspeito%20quando%2C%20ap%C3%B3s%20nomeado,resultado%20do%20seu%20trabalho%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20decis%C3%A3o>

Laudo pericial: noções gerais, disponível em: sagah educação S.A., 2016 - aula 09 - <https://unifeob.grupoa.education/plataforma/course/305215/content/2395028>

Mediação, conciliação e arbitragem: conceitos, sagah educação S.A., 2016 - aula 10 - <https://unifeob.grupoa.education/plataforma/course/305215/content/2395037>

Relatório e opiniões de auditoria, disponível em: sagah educação S.A., 2016 - aula 10 - <https://unifeob.grupoa.education/plataforma/course/305196/content/2394821>

Relatório auditoria contábil, americanas, 2021, disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/347dba24-05d2-479e-a775-2ea8677c50f2/09e4a963-b76c-482d-6884-864eef21a716?origin=1>

Relevância da Qualidade dos controles internos, disponível em: sagah educação S.A., 2016 - aula 05 - <https://unifeob.grupoa.education/plataforma/course/305196/content/2394776>

## ANEXOS

Essa parte está reservada para os anexos, caso houver, como figuras, organogramas, fotos etc.

## DICAS PARA **GERIR CONFLITOS NO AMBIENTE DE TRABALHO**

**1**

Tomar atenção aos sentimentos e emoções do próprio e do outro, bem como à comunicação verbal e não-verbal dos mesmos.

**2**

Estar consciente das diferenças entre os envolvidos no conflito e respeitá-las

**3**

Evite pensamentos carregados de juízos de valor ou acusações contra o outro.

**4**

Invista no diálogo, na negociação e no alcance de acordos.

**5**

Identifique quais as possíveis causas do problema (divergências de valores, interesses ou diferenças a nível dos factos ou situações).

## **RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO**

O Projeto Integrado faz parte da extensão Universitária. O grupo aplica os conhecimentos adquiridos em sala de aula, desenvolvendo estudos de caso aplicados em empresas reais e além disso, utilizam os temas de Formação para a Vida, para construir algo direcionado para a sociedade. Esta parte do projeto, está destinada ao relatório de autoavaliação dos integrantes do grupo. O relatório foi desenvolvido, para registrar essa atividade extensionista, que fará parte do currículo de cada estudante.

A equipe deve desenvolver um relatório com o conteúdo igual para todos os integrantes, mas, cada estudante deve replicar o conteúdo e colocar seu nome de forma individual, o nome dos integrantes deve estar no final do relatório, conforme campo disponível. Por esse motivo, estão disponíveis cinco anexos do relatório, destinados um para cada integrante do grupo.



**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Estudante A)**

<b>1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE</b>
<b>RELATÓRIO:</b>
<b>CURSO:</b> CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EAD
<b>MÓDULO:</b> AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL
<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b> PAULO CÉSAR MONTANHEIRO
<b>ESTUDANTE:</b> LETICIA MIGUEL DOS SANTOS
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b> 1º TRIMESTRE 2023

<b>2. DESENVOLVIMENTO</b>
Contextualização: Descreva de forma simples e objetiva, o contexto do projeto como um todo, o que foi proposto e o que foi desenvolvido pela equipe ACREDITO QUE CONSEGUI REALIZAR O QUE FOI PROPOSTO NO PROJETO INTEGRADO.
Desafio: De forma breve, defina junto com a equipe, quais foram os maiores desafios encontrados no decorrer do Projeto. O MAIOR DESAFIO FOI REALIZAR O PI SOZINHA.
Cronograma das Ações: Neste Campo, descreva como foi definido o cronograma da equipe, dentro do período de desenvolvimento. TRABALHO REALIZADO INDIVIDUALMENTE
Síntese das Ações: Neste campo, descreva uma síntese das ações que foram desenvolvidas no decorrer do PI, tais como, encontros remotos ou presenciais, ou até mesmo as buscas de informações nas empresas utilizadas na elaboração do PI.
a. Aspectos positivos REALIZEI AS PESQUISAS DE FORMA INDIVIDUAL, NA PRÓPRIA PLATAFORMA SAGAH ENCONTREI O MATERIAL QUE PRECISAVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO.
b. Dificuldades encontradas LAUDO PERICIAL
c. Resultados atingidos

d. Sugestões / Outras observações  
A REALIZAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO SER FEITA NO FINAL DE CADA SEMESTRE AO INVÉS DE UM A CADA TRIMESTRE.

### 3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO

RA 101202110037	LETÍCIA MIGUEL DOS SANTOS
RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME

**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Estudante B)**

<b>1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE</b>
<b>RELATÓRIO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>MÓDULO:</b>
<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b>
<b>ESTUDANTE:</b>
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b>
<b>2. DESENVOLVIMENTO</b>
Contextualização: Descreva de forma simples e objetiva, o contexto do projeto como um todo, o que foi proposto e o que foi desenvolvido pela equipe
Desafio: De forma breve, defina junto com a equipe, quais foram os maiores desafios encontrados no decorrer do Projeto.
Cronograma das Ações: Neste Campo, descreva como foi definido o cronograma da equipe, dentro do período de desenvolvimento.
Síntese das Ações: Neste campo, descreva uma síntese das ações que foram desenvolvidas no decorrer do PI, tais como, encontros remotos ou presenciais, ou até mesmo as buscas de informações nas empresas utilizadas na elaboração do PI.
a. Aspectos positivos
b. Dificuldades encontradas
c. Resultados atingidos

d. Sugestões / Outras observações

### 3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO

RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME

## RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Estudante C)

<b>1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE</b>
<b>RELATÓRIO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>MÓDULO:</b>
<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b>
<b>ESTUDANTE:</b>
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b>
<b>2. DESENVOLVIMENTO</b>
Contextualização: Descreva de forma simples e objetiva, o contexto do projeto como um todo, o que foi proposto e o que foi desenvolvido pela equipe
Desafio: De forma breve, defina junto com a equipe, quais foram os maiores desafios encontrados no decorrer do Projeto.
Cronograma das Ações: Neste Campo, descreva como foi definido o cronograma da equipe, dentro do período de desenvolvimento.
Síntese das Ações: Neste campo, descreva uma síntese das ações que foram desenvolvidas no decorrer do PI, tais como, encontros remotos ou presenciais, ou até mesmo as buscas de informações nas empresas utilizadas na elaboração do PI.
e. Aspectos positivos
f. Dificuldades encontradas
g. Resultados atingidos

h. Sugestões / Outras observações

### 3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO

RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME

## RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Estudante D)

<b>1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE</b>
<b>RELATÓRIO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>MÓDULO:</b>
<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b>
<b>ESTUDANTE:</b>
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b>
<b>2. DESENVOLVIMENTO</b>
Contextualização: Descreva de forma simples e objetiva, o contexto do projeto como um todo, o que foi proposto e o que foi desenvolvido pela equipe
Desafio: De forma breve, defina junto com a equipe, quais foram os maiores desafios encontrados no decorrer do Projeto.
Cronograma das Ações: Neste Campo, descreva como foi definido o cronograma da equipe, dentro do período de desenvolvimento.
Síntese das Ações: Neste campo, descreva uma síntese das ações que foram desenvolvidas no decorrer do PI, tais como, encontros remotos ou presenciais, ou até mesmo as buscas de informações nas empresas utilizadas na elaboração do PI.
i. Aspectos positivos
j. Dificuldades encontradas
k. Resultados atingidos

1. Sugestões / Outras observações

**3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO**

RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME



**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Estudante E)**

<b>1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE</b>
<b>RELATÓRIO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>MÓDULO:</b>
<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b>
<b>ESTUDANTE:</b>
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b>

<b>2. DESENVOLVIMENTO</b>
Contextualização: Descreva de forma simples e objetiva, o contexto do projeto como um todo, o que foi proposto e o que foi desenvolvido pela equipe
Desafio: De forma breve, defina junto com a equipe, quais foram os maiores desafios encontrados no decorrer do Projeto.
Cronograma das Ações: Neste Campo, descreva como foi definido o cronograma da equipe, dentro do período de desenvolvimento.
Síntese das Ações: Neste campo, descreva uma síntese das ações que foram desenvolvidas no decorrer do PI, tais como, encontros remotos ou presenciais, ou até mesmo as buscas de informações nas empresas utilizadas na elaboração do PI.
m. Aspectos positivos
n. Dificuldades encontradas
o. Resultados atingidos

p. Sugestões / Outras observações

### 3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO

RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME
RA	NOME